

LEI N.º 16.611, DE 18.07.18 (D.O. 20.07.18)

**DENOMINA VEREADOR OLEGÁRIO
CÂNDIDO DO NASCIMENTO O TRECHO
DA CE – 275, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO AO
DISTRITO DE BAIXIO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Vereador Olegário Cândido do Nascimento o trecho da CE – 275, que liga o Município de Deputado Irapuan Pinheiro ao Distrito de Baixio, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

**Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Iniciativa: **DEPUTADO ANTÔNIO GRANJA**